



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2021.

Designa os servidores que atuarão nas licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, na modalidade pregão.

Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores que atuarão nas licitações públicas no âmbito do poder executivo municipal, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, *nas funções de pregoeiro e membros de equipe de apoio*, conforme segue:

I – Pregoeiros:

- a) PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO;
- b) GEORGE MURILO BECKMAN LOBO;
- c) CARLOS VINICIUS PEREIRA PALHETA.

II – Equipe de Apoio:

- a) EDIVALDO DA CUNHA VILHENA– Membro;
- b) FABIO SANTOS SANDIM– Membro;
- c) ROBSON VIDAL BARROS– Membro.

Art. 2º- A atribuição do Pregoeiro e equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º- O Pregoeiro que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento, os demais Pregoeiros poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.

Recebi em
Carlos Vinicius

Carlos Vinicius





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2021.

Art. 4º- O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá convocar além da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do executivo municipal, para auxiliar na análise documental nos certames licitatórios.

Art. 5º- Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º- Ficam revogadas as Portarias nº 101/2021 e nº 215/2021.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2021.

Job Xavier Palheta Júnior
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Kassio David Oliveira de Brito
Secretário Municipal de Administração.

Kassio David Oliveira de Brito
Secretário Mun. de Administração
Dec. 003 de 01/01/2021

